



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.172/2014, de 08 de Maio de 2014.

**DENOMINA DE RUA LINDALVA PEREIRA
DA SILVA A RUA PROJETADA LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO CRISTAL II,
COMPREENDENDO AS QUADRAS 31, 32,33
E 34, BAIRRO PIO X, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Lindalva Pereira da Silva** a Rua Projetada localizada no Loteamento Cristal II, compreendendo as quadras 31, 32,33 e 34, Bairro Pio X, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Maio de 2014.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional